

(Angico branco), existente em área interna particular, localizado à R. México, 474, nesta Capital. II - DETERMINO que seja providenciado pelo Requerente o plantio de 01 (um) novo exemplar arbóreo de grande porte, padrão DEPAVE, da "Lista Indicativa de Espécies Nativas", mesmo local, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o artigo 14 da Lei Municipal n.º 10.365/87.III - A execução do serviço pelo REQUERENTE depende de autorização de Remoção emitida pela Prefeitura Regional Pinheiros.IV - Após o decurso do prazo definido no item II deste despacho, o plantio será alvo de fiscalização pela Prefeitura Regional que deverá atestar o plantio, e este expediente retornará a esta Secretaria devidamente instruído, nos termos da legislação.V - O presente despacho possui prazo de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

2016-0.280.625-6 INTERESSADO: MARIA CECILIA FAGUNDES RAMOS ASSUNTO: Remoção por corte de 01 (um) exemplar de Tipuana tipu, existente em área interna particular, localizado à Rua Madre Mazarello, nº 371, nesta Capital, em decorrência de estado fitossanitário ruim e dano ao patrimônio. I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 18 do Decreto Estadual n.º 30.443/89, alterado pelo Decreto Estadual n.º 39.743/94, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Laudo de fls. 13, a anúncia do Prefeito Regional e informações técnicas de DEPAVE-4, que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento no artigo 11, incisos II e IV, da Lei Municipal n.º 10.365/87, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 26.535/88, a remoção por corte de 01 (um) exemplar de Tipuana tipu, existente em área interna particular, localizado à Rua Madre Mazarello, nº 371, nesta Capital. II - DETERMINO que seja providenciado pelo Requerente o plantio de 01 (um) novo(s) exemplar(es) arbóreo(s) de médio porte, padrão DEPAVE, da "Lista Indicativa de Espécies Nativas", no interior do imóvel, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o artigo 14 da Lei Municipal n.º 10.365/87.III - A execução do serviço pelo REQUERENTE depende de autorização de Remoção emitida pela Prefeitura Regional Pinheiros.IV - Após o decurso do prazo definido no item II deste despacho, o plantio será alvo de fiscalização pela Prefeitura Regional que deverá atestar o plantio, e este expediente retornará a esta Secretaria devidamente instruído, nos termos da legislação.V - O presente despacho possui prazo de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

SEI 6027.2018/0002233-0

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO LESTE 4 – E.E. "CIDADE DE HIROSHIMA".

ASSUNTO: Solicita mudas diversas.

1 - No uso das atribuições que me foram conferidas por Lei e, com base nas informações prestadas pelos órgãos técnicos desta Pasta e, em especial, a manifestação conclusiva do Diretor de DEPAVE-G, em SEI 9053405, que adoto como razão de decidir, autorizo, com base no Decreto nº 46.886/06, observadas as demais cautelas de estilo, a doação de: 09 (nove) mudas de Lírio amarelo, 06 (seis) mudas de Vedélia e 47 (quarenta e sete) mudas de Clorofito, nos termos requerido pelo interessado, que perfaz o valor total de R\$ 978,56 (novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

2 - A presente autorização tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da publicação no DOC.

Processo nº 2015-0.019.512-6 EXTRATO DO ADITIVO 01 – TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL DO TCA Nº 253/2015 PMSP/SVMA E MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A, referente à modificação do manejo arbóreo em razão de alteração do projeto para construção de conjuntos residenciais / HIS 1, HIS II e HMP /ZEIS-2, localizada na Rua Domingos Ataíde, Rua Silva Xavier, Rua Caúna e Viela, Rua Canto do Rio Verde, Vila Andrade, São Paulo – SP, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014 e Decreto nº 53.889/2013, resolvem ajustar o compromisso consoante às cláusulas que seguem. I – A CLÁUSULA PRIMEIRA PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: 1. "CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – DO COMPROMISSO E DA COMPENSAÇÃO" 1.1 A Compromissária se compromete a atender os seguintes itens: 1.1.1 Corte de: 81 (oitenta e uma) árvores pinus/eucalyptus/ invasoras; 1.1.2 Corte de: 15 (quinze) árvores exóticas; 1.1.3 Corte de: 56 (cinquenta e seis) árvores nativas; 1.1.4 Remoção de: 17 (dezesete) árvores mortas; 1.1.5 Árvores na calçada: 01 (uma) espécime; 1.1.6 Plantio interno de: 169 (cento e sessenta e nove) mudas com DAP 5,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; 1.1.7 Plantio no estacionamento de: 32 (trinta e duas) mudas com DAP 5,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; 1.1.8 Implantação de calçada verde. II – PRORROGA-SE, POR 12 (DOZE) MESES, O PRAZO PARA O CORTE PREVISTO NA CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.1 DO TCA. III – O PRESENTE ADITIVO TEM EFICÁCIA CONDICIONADA À PUBLICAÇÃO DO RESPECTIVO EXTRATO NO DIÁRIO DA CIDADE DE SÃO PAULO – DOC. IV – FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES DO TERMO.

O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387 andar térreo, de segunda a sexta-feira, das 11h às 16:30 h., mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada.

Processo nº 2014-0.307.773-4 EXTRATO DO ADITIVO 01 – TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL DO TCA Nº 269/2016 PMSP/SVMA E CYRELA GÉBERA MAGIK LZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA em decorrência de construção de edificação residencial vertical R2V/ZM3A em imóvel localizado a Rua Cenro Sbrighi, nº 595, Lapa, São Paulo – SP, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014 e Decreto nº 53.889/2013, resolvem ajustar o compromisso consoante às cláusulas que seguem. I – A CLÁUSULA PRIMEIRA PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: "CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – DO COMPROMISSO E DA COMPENSAÇÃO" 1.1 A Compromissária se compromete a atender os seguintes itens: 1.1.1 Corte de: 02 (duas) árvores pinus/eucalyptus/ invasoras; 1.1.2 Corte de: 65 (sessenta e cinco) árvores exóticas; 1.1.3 Corte de: 13 (treze) árvores nativas; 1.1.4 Remoção de: 02 (duas) árvores mortas; 1.1.5 Transplante interno de: 04 (quatro) exemplares arbóreos (mantido); 1.1.6 Plantio interno de: 54 (cinquenta e quatro) mudas com DAP 5,0 cm, acompanhadas dos respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; 1.1.7 Plantio na calçada de: 30 (trinta) mudas com DAP 5,0 cm, acompanhadas dos respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; 1.1.8 Conversão no FEM: 474 (quatrocentos e setenta e quatro) mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, com DAP 3,0 cm e respectivos tutores, conforme Ata da 08ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental, realizada em 01/04/2016; 1.1.9 Implantação de calçada verde. II – O PRESENTE ADITIVO TEM EFICÁCIA CONDICIONADA À DATA DA EMISSÃO DO COMPETENTE ALVARÁ DE EXECUÇÃO APOSTILADO COM O TCA Nº. 269/2016 E ADITIVO-01 COMPATIVEL COM O PCA. III – FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES DO TERMO.

O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387 andar térreo, de segunda a sexta-feira, das 11h às 16:30 h., mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada.

Processo nº 2014-0.005.793-7 EXTRATO DO ADITIVO 01 – TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL DO TCA Nº 270/2016 PMSP/SVMA E LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM em decorrência da referente ao manejo de vegetação em decorrência de construção de prédio de escritórios e loja comercial em imóvel localizado na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 6.061, Lapa, São Paulo – SP, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferido pelos Decretos n.ºs 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual 30.443/89, e alte-

rações, resolvem ajustar o compromisso consoante às cláusulas que seguem: I – PRORROGA-SE, POR 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 23/11/2017, O PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DO TCA. III – O PRESENTE ADITIVO TEM EFICÁCIA CONDICIONADA À PUBLICAÇÃO DO RESPECTIVO EXTRATO NO DIÁRIO DA CIDADE DE SÃO PAULO – DOC. IV – FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES DO TERMO.

O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387 andar térreo, de segunda a sexta-feira, das 11h às 16:30 h., mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada.

Processo nº 2015-0.169.255-7 Interessado: HBR22 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE. Assunto: TCA nº 174/2016 – solicitação da interessada para prorrogação de prazo para manejo vegetal // Aplicação de sanção contratual prevista na Cláusula Décima, itens 10.1 c.c. 10.5, por descumprimento do determinado na Cláusula Décima Primeira, item 11.7 do apostilamento do Alvará de Execução, do TCA em voga – Invalidação de despacho por publicação em duplicidade – Despacho publicado no Diário Oficial da Cidade – DOC de 14/06/2018, página 24. DESPACHO I – No uso das atribuições que me foram conferidas por Lei, resolvo invalidar o Despacho publicado no Diário Oficial da Cidade – DOC de 14/06/2018, página 24, devido à duplicidade do conteúdo já publicado no Diário Oficial da Cidade – DOC em 19/05/2018, página 25.

Processo nº 2017-0.180.144-9 INTERESSADO: NOBE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. ASSUNTO: Aplicação do item 2, inciso I, da Portaria nº 36/SVMA/2008. DESPACHO I – No uso das atribuições que me foram conferidas por Lei e considerando os elementos constantes no presente, especialmente o exposto nos Relatórios Técnicos de Vitória em fls.108-110 e fl. 134, elaborados por técnico de DEPAVE -4, resolvo em relação ao processo nº 2017-0.180.144-9, INDEFERIR o pedido de manejo da vegetação para o imóvel situado na Avenida Reboças, nsº 2836, 2838, 2876, 2880 e 2890 x Av. Pedroso de Moraes, Pinheiros, São Paulo/SP.

Processo nº 2017-0.187.888-3 Interessado: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU. Contribuinte: 237.009.0020-1 / 009.0021-8. Assunto: Solicitação de manejo de vegetação em decorrência de Edificação Nova Multifamiliar – HIS / ZEIS 1, localizada no imóvel da Rua Artur Franco, Lotes 1 e 2, Quadra 03, Parque Residencial Wilmaffor, São Paulo – SP. DESPACHO I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014 (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo), com fundamento no artigo 11, inciso I da Lei Municipal nº 10.365-87, considerando os termos do Parecer Técnico nº 065/DEPAVE-DPAA/2018, fl. 54 e seu respectivo Projeto de Compensação Ambiental – PCA, constantes no processo administrativo nº 2017-0.187.888-3 AUTORIZO o manejo arbóreo, a compensação ambiental e a lavratura do Termo de Compromisso Ambiental (TCA) correspondente, nos termos do relatório da Assessoria da Câmara Técnica de Compensação Ambiental a fl. 93/94 dos autos que adoto, como razão de decidir, observadas as demais formalidades legais e administrativas pertinentes, conforme os seguintes termos: Corte de: 04 (quatro) árvores exóticas; Corte de: 10 (dez) espécies invasoras; Corte de: 02 (duas) árvores nativas; Preservação de: 02 (duas) árvores; Plantio interno de: 16 (dezesete) mudas com DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; Plantio no estacionamento de: 06 (seis) mudas com DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; Não será implantada calçada verde, exceto na faixa de acesso conforme PCA, atendendo Decreto n. 45.904/05. II - A eficácia do presente despacho está condicionada à formalização do Termo de Compromisso Ambiental, cuja eficácia se dará após a emissão do Alvará de Execução com o devido apostilamento do TCA, ressalvados os licenciamentos previstos no artigo 13 da Lei nº. 16.642/2017, os quais a eficácia se iniciará com a publicação do extrato do TCA no Diário Oficial da Cidade de São Paulo. III – A execução dos plantios deverá ser realizada até o final das obras e antes da obtenção do Certificado de Conclusão.

Processo nº 2016-0.212.391-4 Interessado: Flama Administração e Participações S/S LTDA Contribuinte nº: 300.067.0281-0 Assunto: Solicitação de manejo de vegetação de porte arbóreo para construção de edifício residencial na rua Dom Paulo Pedrosa, S/N, Lotes 14 e 15 qd. T, Real Parque, São Paulo – SP. DESPACHO I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014 (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo), com fundamento no artigo 11, inciso I da Lei Municipal nº 10.365/1987 considerando os termos do Parecer Técnico nº 009/DEPAVE-DPAA/2018 a fl. 60 e seu respectivo Projeto de Compensação Ambiental – PCA, constantes no processo administrativo nº 2016-0.212.391-4 AUTORIZO o manejo arbóreo, como razão de decidir, observadas as demais formalidades legais e administrativas pertinentes, conforme os seguintes termos: Corte de: 02 (duas) árvores exóticas; Corte de: 02 (duas) árvores nativas; Plantio interno de: 10 (dez) mudas DAP 5,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; Mudas para Deliberação da CCA: depósito no FEM de 13 (treze) mudas com DAP 3,0 cm, acompanhadas dos respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, de acordo com a 01ª reunião ordinária da câmara de compensação ambiental de 30/01/2018, em conformidade com a Lei Municipal 16.050, de 31 de Julho de 2014 (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo). Obs.: Deverá ser observado quanto a necessidade quanto o aquecimento de água por energia solar. II - A eficácia do presente despacho está condicionada à formalização do Termo de Compromisso Ambiental, cuja eficácia se dará após a emissão do Alvará de Execução com o devido apostilamento do TCA, ressalvados os licenciamentos previstos no artigo 13 da Lei nº. 16.642/2017, os quais a eficácia se iniciará com a publicação do extrato do TCA no Diário Oficial da Cidade de São Paulo. III – A execução dos plantios deverá ser realizada até o final das obras e antes da obtenção do Certificado de Conclusão.

Processo nº 2017-0.135.982-7 Interessado: STBA – Cobranças e Serviços EIRELI LTDA Contribuinte nº 016.002.0001-1 Assunto: Solicitação de manejo de vegetação de porte arbóreo para construção de residências unifamiliares ZER-1/04, categoria de uso R1, em imóvel localizado na rua Peru, 80, Jardim América, São Paulo – SP. DESPACHO I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014 (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo), com fundamento no artigo 11, inciso I da Lei Municipal nº 10.365/1987 considerando os termos do Parecer Técnico Retificado nº 26/DEPAVE-DPAA/2018 (fl. 143) e seu respectivo Projeto de Compensação Ambiental – PCA, constantes no processo administrativo nº 2017-0.135.982-7 AUTORIZO o manejo arbóreo, como razão de decidir, observadas as demais formalidades legais e administrativas pertinentes, conforme os seguintes termos: Corte de: 15 (quinze) árvores invasoras; Corte de: 11 (onze) árvores exóticas; Corte de: 14 (catorze) árvores nativas; Remoção de: 03 (três) árvores mortas; Cadastradas na calçada: 24 (vinte e quatro); Preservação de: 29 (vinte e nove) exemplares arbóreos; Plantio interno de: 17 (dezesete) mudas DAP 7,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; Plantio na calçada de: 26 (vinte e seis) mudas DAP 7,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; Mudas para Deliberação da CCA: depósito no FEM de 283 (treze) mudas com DAP 3,0 cm, acompanhadas dos respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, de acordo com a 01ª reunião ordinária da Câmara de Compensação Ambiental de 30/01/2018, em conformidade com a Lei Municipal 16.050, de 31 de Julho de 2014 (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo); Observações: Implantação de calçada verde,

conforme artigo 59 do Decreto nº 45.904/2005; Deverá atender a lei nº 16.642/2017 de aquecimento de água por energia solar; O manejo dos exemplares arbóreos nº 02 a 05, 10, 12, 19 e 34 a 40, localizados em logradouro público, deve ser executado pela subprefeitura local, conforme artigo 12 da lei 10.365/87; É permitido o plantio de até 30% de palmeiras para exemplares de pequeno porte. II - A eficácia do presente despacho está condicionada à formalização do Termo de Compromisso

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE DEMONSTRATIVO DE COMPRAS EFETUADAS E DOS SERVIÇOS CONTRATADOS POR SVMA, RELATIVOS AO MÊS DE JUNHO DE 2018, DE ACORDO COM O ARTIGO 16 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ARTIGO 116 - L.O.M.S.P.

27.10

EMPENHO TIPO	CPF_CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL	ITEM DE DESPESA	VALOR
56106	G 85.490.7460001-83	REFERENCIA LOCADORA DE VEICULOS LTDA	Multas Indeviduais de Trânsito	296,39
56365	G 85.490.7460001-83	REFERENCIA LOCADORA DE VEICULOS LTDA	Multas Indeviduais de Trânsito	262,92
56367	G 85.490.7460001-83	REFERENCIA LOCADORA DE VEICULOS LTDA	Multas Indeviduais de Trânsito	568,47
56370	G 85.490.7460001-83	REFERENCIA LOCADORA DE VEICULOS LTDA	Multas Indeviduais de Trânsito	304,85
56381	G 85.490.7460001-83	REFERENCIA LOCADORA DE VEICULOS LTDA	Multas Indeviduais de Trânsito	104,12
56386	G 85.490.7460001-83	REFERENCIA LOCADORA DE VEICULOS LTDA	Multas Indeviduais de Trânsito	135,21
57073	O 059.525.998-77	DORALICE LUZ DE ALMEIDA	Adiantamento - Incisos I, II e III, Art. 2º da Lei nº 10.513/88	1.000,00
57431	G 21.551.3790008-74	BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	Diversos Materiais Hospitalares	480,00
57447	G 21.551.3790008-74	BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	Diversos Materiais Hospitalares	2.160,00
57474	G 33.348.4670004-29	SHALON-FIOS CIRURGICOS LTDA	Diversos Materiais Hospitalares	132,00
57924	O 564.781.278-34	MARIO SERGIO ALVES DA CRUZ	Adiantamento - Incisos I, II e III, Art. 2º da Lei nº 10.513/88	1.000,00
59565	G 03.803.9920001-83	KONSERV SISTEMA DE SERVICOS EIRELI	Limpeza de Ambientes	253.000,00
59569	G 18.033.5520001-61	99 TECNOLOGIA LTDA.	Transporte Individual por Aplicativo	17.896,04
59572	G 04.184.2200001-73	TXT COMPUTER LTDA - ME	Serviços de Recepção e Portaria	130.306,84
59575	G 61.530.4320001-07	IMOVEIS E ADM.OMAR MAKSOUO S.A.	Locação de Imóveis	500.000,00
59580	G 61.530.4320001-07	IMOVEIS E ADM.OMAR MAKSOUO S.A.	Despesas com Reembolso	34.000,00
59583	G 61.530.4320001-07	IMOVEIS E ADM.OMAR MAKSOUO S.A.	Despesas com Reembolso	120.000,00
59620	G 66.700.2950001-17	ALBATROZ SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	Guarda, Vigilância e Segurança em Geral	599.730,11
59624	G 06.069.2760001-02	ATENTO SAO PAULO SERVICOS DE SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI	Guarda, Vigilância e Segurança em Geral	477.416,73
59628	G 06.069.2760001-02	ATENTO SAO PAULO SERVICOS DE SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI	Guarda, Vigilância e Segurança em Geral	364.447,22
59629	G 06.069.2760001-02	ATENTO SAO PAULO SERVICOS DE SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI	Guarda, Vigilância e Segurança em Geral	367.905,85
59631	G 06.069.2760001-02	ATENTO SAO PAULO SERVICOS DE SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI	Guarda, Vigilância e Segurança em Geral	580.313,04
59636	G 06.069.2760001-02	ATENTO SAO PAULO SERVICOS DE SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI	Guarda, Vigilância e Segurança em Geral	787.224,54
59639	G 06.069.2760001-02	ATENTO SAO PAULO SERVICOS DE SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI	Guarda, Vigilância e Segurança em Geral	366.055,75
59641	G 02.344.3000001-13	ETHICS SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	Guarda, Vigilância e Segurança em Geral	334.343,32
59646	G 21.339.0760001-16	INFRASEG SEGURANCA EIRELI - EPP	Guarda, Vigilância e Segurança em Geral	76.725,00
59655	G 05.408.5020001-70	LÓGICA SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI	Guarda, Vigilância e Segurança em Geral	468.515,20
59656	G 08.818.2290001-40	PRESSESEG SERVICOS DE SEGURANCA EIRELI	Guarda, Vigilância e Segurança em Geral	752.740,55
59657	G 08.818.2290001-40	PRESSESEG SERVICOS DE SEGURANCA EIRELI	Guarda, Vigilância e Segurança em Geral	482.614,33
59659	G 13.219.3310001-69	SEG LIFE GESTÃO EM SEGURANCA PRIVADA - EIRELI - EPP	Guarda, Vigilância e Segurança em Geral	225.932,36
59660	G 13.219.3310001-69	SEG LIFE GESTÃO EM SEGURANCA PRIVADA - EIRELI - EPP	Guarda, Vigilância e Segurança em Geral	400.709,41
59661	G 10.394.7190001-08	AT & SANTOS CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI	Conservação Manual de Áreas Urbanizadas, Ajudinadas e Praquejadas	149.548,53
59662	G 10.207.7590001-01	HESE EMPREENDIMENTOS E GERENCIAMENTO LTDA	Conservação Manual de Áreas Urbanizadas, Ajudinadas e Praquejadas	614.371,13
59664	G 10.207.7590001-01	HESE EMPREENDIMENTOS E GERENCIAMENTO LTDA	Conservação Manual de Áreas Urbanizadas, Ajudinadas e Praquejadas	465.508,78
59665	G 04.102.1280001-17	MEDIOROS PAISAGISMO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Conservação Manual de Áreas Urbanizadas, Ajudinadas e Praquejadas	318.083,07
59676	G 61.530.4320001-07	IMOVEIS E ADM.OMAR MAKSOUO S.A.	Despesas com Reembolso	10.000,00
59682	G 71.655.1200001-75	PLENA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVICOS EIRELI	Conservação Manual de Áreas Urbanizadas, Ajudinadas e Praquejadas	183.249,73
59686	G 71.655.1200001-75	PLENA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVICOS EIRELI	Conservação Manual de Áreas Urbanizadas, Ajudinadas e Praquejadas	165.058,33
59692	G 03.802.3300001-99	CONSTRUDAHER CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA	Conservação Manual de Áreas Urbanizadas, Ajudinadas e Praquejadas	305.740,11
59696	G 19.453.6990001-73	SS FORT ADMINISTRATIVO E TECNOLÓGICO EIRELI	Conservação Manual de Áreas Urbanizadas, Ajudinadas e Praquejadas	196.715,84
60005	G 33.348.4670004-29	SHALON-FIOS CIRURGICOS LTDA	Diversos Materiais Hospitalares	139,20
60085	G 11.114.7080001-90	COSTA ESTERALDA DISTRIBUIDORA LTDA	Café	12.960,00
61310	G 08.818.2290001-40	PRESSESEG SERVICOS DE SEGURANCA EIRELI	Guarda, Vigilância e Segurança em Geral	1.037.207,85
61316	G 08.818.2290001-40	PRESSESEG SERVICOS DE SEGURANCA EIRELI	Guarda, Vigilância e Segurança em Geral	19.810,60
61838	G 05.448.2850001-41	OMNIS LUX - ASTRONOMIA & PROJETOS CULTURAIS LTDA	Desmontagem, Remoção e Montagem de Equipamentos e Afins	55.717,63
63073	G 00.051.4480000-00	SERV.SEC.MUN. DO MEIO AMBIENTE - AUX. REFEIÇÃO	Vale-Alimentação - RGPS	204.598,60
63081	G 00.051.4480000-00	SERV.SEC.MUN. DO MEIO AMBIENTE - AUX. REFEIÇÃO	Vale-Alimentação - RPPS	150.121,67
63308	G 00.051.4480000-00	SERV.SEC.MUN. DO MEIO AMBIENTE - AUX. REFEIÇÃO	Auxílio-Refeição - RGPS	184.064,76
63325	G 00.051.4480000-00	SERV.SEC.MUN. DO MEIO AMBIENTE - AUX. REFEIÇÃO	Auxílio-Refeição - RPPS	270.115,17
63366	G 00.051.4460000-00	SERVIDORES DA SVMA - AUX. TRANSPORTE	Auxílio-Transporte - RGPS	37.002,49
63383	G 00.051.4460000-00	SERVIDORES DA SVMA - AUX. TRANSPORTE	Auxílio-Transporte - RGPS	30.485,72
63462	G 00.051.4460000-00	SERVIDORES DA SVMA - AUX. TRANSPORTE	Auxílio-Transporte - RPPS	30.485,72
63975	G 67.668.1940001-79	CENTURIUM SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	Guarda, Vigilância e Segurança em Geral	156.195,78
			TOTAL	11.953.470,96

## 27.10 - CANCELAMENTOS

EMPENHO TIPO	CPF_CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL	ITEM DE DESPESA	VALOR
31838	E 05.637.1390001-64	MARCELO DOS SANTOS BARBOSA - EPP	06.99 - Diversos Alimentos para Animais	145.799,10
16015	E 05.637.1390001-64	MARCELO DOS SANTOS BARBOSA - EPP	06.99 - Diversos Alimentos para Animais	74.524,91
10421	G 61.800.8390001-55	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE	99.10 - Taxa de Administração - Estagiário	27.584,20
47	G 53.591.1030001-00	FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA	84.23 - Conservação Manual de Áreas Urbanizadas, Ajudinadas e Praquejadas	1.208.457,13
44	G 50.583.9540001-42	TRAIETO CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA	84.23 - Conservação Manual de Áreas Urbanizadas, Ajudinadas e Praquejadas	2.417.517,90
1413	G 00.520.8810001-69	MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA - ME	01.04 - Passagens Aéreas	26.312,24
1397	G 00.520.8810001-69	MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA - ME	02.01 - Passagens Aéreas	11.276,67
63383	G 00.051.4460000-0			